



AUTÓGRAFO Nº. 3949 DE 1 DE ABRIL DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 13/2026** de autoria da Senhora Vereadora Vanessa Isabel Teodoro da Silva:

“Institui a semana de incentivo a educação financeira no município de Embu das Artes, e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui e inclui no Calendário oficial do Município de Embu das Artes, a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira com o objetivo de promover a conscientização da população sobre conceitos básicos de educação financeira.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira de Embu das Artes será realizada, anualmente, na última semana de outubro, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar ações, campanhas educativas, palestras e atividades em unidades de saúde, escolas e demais espaços públicos.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por Decreto.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 1 de abril de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 1 de abril de 2026.

Everton dos Santos Costa



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003600340033000090040052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

Diretor Geral

Brasil - ICP-Brasil

